Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.210, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Defesa – 3ª Região Militar – 17ª Delegacia de Serviço Militar, 26ª Junta Militar de Erechim, objetivando a cedência de servidores públicos municipais e o fornecimento de material para manutenção e funcionamento da Junta Militar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Defesa – 3ª Região Militar – 17ª Delegacia de Serviço Militar, 26ª Junta Militar de Erechim, objetivando a cedência de servidores públicos municipais e o fornecimento de material para manutenção e funcionamento da Junta Militar, de acordo com o Art. 11, § 3.º, da Lei Federal nº. 4.375, de 17 de agosto de 1.964.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a sua assinatura.

Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de Maio de 2012, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes, ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários:

I – Secretaria Municipal de Administração: Órgão/Unidade: 04.01 – Projeto/Atividade: 2.014, Elemento de Despesa: 3190.11.00.00.00;

II – Encargos Gerais do Município: Órgão/Unidade: 15.01 – Projeto/Atividade: 2.111 – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 e 3390.39.00.00.00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração